



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 816/2003
DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

“Dá Nova Denominação à Escola Existente na Faz. São José e Adota Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEIXOTO FILHO “Peixotinho”**, a atual Escola Municipal São José, localizada na Fazenda São José, deste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2003.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito